



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 079/19
Rec. 13.05.19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 032/2019

CÂMARA MUNICIPAL
01/03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR PESSOAL –
ODONTÓLOGO – POR PRAZO
DETERMINADO EM CARÁTER
EMERGENCIAL.**

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Odontólogo, com carga horária de 22h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2.º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regida pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

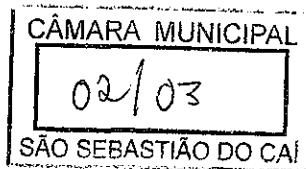
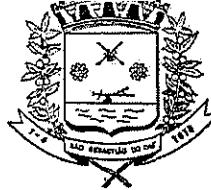
Art. 3.º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente 01 (um) Odontólogo a ser chamado objetivando substituir licença gestante da Sra. Letícia Hoffmeister, conforme ofício proveniente da Secretaria Municipal da Saúde e da Família, em anexo.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

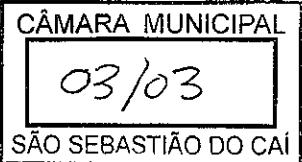
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 13 dias do mês de maio de 2019.


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



São Sebastião do Caí, 10 de maio de 2019.

OFÍCIO GABINETE N.º 022/2019

Senhor Prefeito:

Venho por meio deste solicitar a contratação em caráter emergencial de odontóloga para a Secretaria Municipal da Saúde, substituindo a Funcionária Letícia Hoffmeister, que se encontra em licença gestante. A referida contratação se faz necessária, para que os atendimentos em odontologia continuem sendo realizados sem nenhum prejuízo para a Comunidade Caiense.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovo votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


DIOMAR MACHADO FLORES,
Secretário Municipal da Saúde
e da Família.

**EXCELENTESSIMO SENHOR
CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
D.D PREFEITO MUNICIPAL
EM MÃOS**